Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 153 e 155 v
Lv. nº 6

LEI Nº 913, DE 2 DE JULHO DE 1.968

ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A FIRMA COMERCIAL E PAVIMENTADORA RIUMA LTDA. EM DATA DE 20/12/1.967.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar ao contrato celebrado com a firma COMERCIAL E PAVIMENTADORA RIUMA LTDA. em data de 20 de dezembro de 1.967,- a execução de mais 33.560,00 m.2 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) de pavimentação, em macadame-betuminoso, com capeamento por penetração, de acôrdo com o Edital de Concorrência Pública nº 9, de 22/12/1.966, em sua Cláusula V - letras "a", "b", "c", "d" e "e", nas Ruas Nilo Peçanha, Anhanguera, 1, Francisco Galindo de Castro, Pedro Álvares Cabral, Belmonte, Gonçalo Ibanhez, do Café, "A", Botafogo, Euclides da Cunha e Afonso Pena, de conformidade com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara, e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Referidos serviços serão procedidos dentro das bases fixadas no contrato acima mencionado, e no têrmo de reajuste lavrado em 1º/7/1.968.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 931 - 4.1.1.3.9.9 - 03 - Prosseguimento do serviço de asfalto, do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de mil

novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura